

De:	licitacoes@camaralorena.sp.gov.br
Para:	Denise Zoaldina do Vale Denise <denisezoaldinadovaledenise@gmail.com>
Data:	Ter, Mar 12, 2024, 15:42
Assunto:	Re: Dispensa EletronicaNº06/2024 Processo administrativo Nº154/2024

Prezados, boa tarde!

Tendo em vista a inteligência do art. 164 da Lei Federal nº14.133/2021, os motivos para a impugnação do Edital devem ser fundamentados em irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos.

Em tempo, nenhuma das duas situações foram apresentadas no pedido de esclarecimento. Indeferimos o pedido.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações

Câmara Municipal de Lorena

Em Seg, Mar 11, 2024 às 19:36, Denise Zoaldina do Vale Denise <denisezoaldinadovaledenise@gmail.com> escreveu:

Eu Denise Zoaldina do Vale CPF 02896527826 Rua João Lucio de Moraes Nº417A Parque Aliança
Ribeirão Pires SP Cep 09403510

Venho tempestivamente ,com fulcro do Art. 164 da Lei Nº14.133/2021 A Vossa Senhoria a fim de solicitar vista ao auto do processo .

1) solicitando mais clareza , na dispensa pois ela nao esta esclarecida, nem em linguagem objetiva.

Por fim, reputando o esclarecimento com substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, rogamos que seja dentro do prazo maximo de 3 dias antes ,conforme paragrafo único do Art.164 da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações